



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

RS: 12
PROC: 272/95
70

A MUNICIPAL
ATAILUBA - PROTOC
SET 05. 70 120

LEI Nº 498/95 DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

" Autoriza a abertura de crédito especial e suplementa verbas do orçamento municipal ".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) :

2.13 - 15.81.4862 - 23 - 3231 - Ficha nº 167

Subvenção ao Fundo Social de Solidariedade.....R\$. 10.000,00

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

2.10 - 16.60.5752 - 10 - 4120 - Ficha nº 110

Equipamentos e material permanente.....R\$. 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

2.01 - 03.07.0212 - 02 - 3132 - Ficha nº 012

Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

2.06 - 03.07.0212 - 09 - 3111 - Ficha nº 042

Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

2.06 - 03.07.0212 - 09 - 3112 - Ficha nº 043

Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

2.08 - 03.08.0322 - 11 - 3111 - Ficha nº 054

Pessoal Civil.....R\$100.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

2.08 - 03.08.0322 - 11 - 3113 - Ficha nº 055
Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

2.09 - 08.41.1902 - 14 - 3120 - Ficha nº 074
Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

2.09 - 08.41.1902 - 14 - 4120 - Ficha nº 077
Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

2.09 - 08.47.2392 - 17 - 3132 - Ficha nº 092
Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

2.10 - 03.07.0212 - 19 - 3113 - Ficha nº 094
Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

2.11 - 08.46.2242 - 20 - 3120 - Ficha nº 115
Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

2.11 - 08.46.2242 - 20 - 3132 - Ficha nº 116
Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

2.11 - 11.65.3632 - 21 - 3113 - Ficha nº 124
Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

2.11 - 11.65.3632 - 21 - 3132 - Ficha nº 126
Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

2.12 - 13.75.4282 - 22 - 3111 - Ficha nº 129
Pessoal Civil.....R\$250.000,00

2.12 - 13.75.4282 - 22 - 3113 - Ficha nº 130
Obrigações PatronaisR\$ 80.000,00

2.12 - 13.75.4282 - 22 - 3120 - Ficha nº 131
Material de Consumo.....R\$150.000,00

2.12 - 13.75.4282 - 22 - 3132 - Ficha nº 132
Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

2.12 - 13.75.4282 - 22 - 3231 - Ficha nº 133
Subvenção Casa de Saúde Stella Maris.....R\$250.000,00

2.13 - 15.81.4862 - 23 - 3120 - Ficha nº 139
Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

2.14 - 08.48.2472 - 18 - 3113 - Ficha nº 154
Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

FLS: 13
DOC: 271/92
70



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: 14
PROC: 272/95
20

2.10 - 10.57.3161 - 18 - 4110 - Ficha nº 164

Construção de Casas Populares.....R\$ 24.000,00

SOMA.....R\$1.334.000,00

Art. 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior correrá à conta das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento em exercício :

2.09 - 08.42.1882 - 15 - 3120 - Ficha nº 080

Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

2.09 - 08.42.4272 - 16 - 3132 - Ficha nº 089

Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

2.10 - 03.07.0251 - 03 - 4110 - Ficha nº 099

Construção de Casa dos Músicos.....R\$ 70.000,00

2.10 - 03.07.0251 - 04 - 4110 - Ficha nº 100

Construção do Mercado Municipal.....R\$ 90.000,00

2.10 - 10.60.3271 - 08 - 4110 - Ficha nº 103

Extensão da rede pública de energia e

iluminação pública.....R\$ 150.000,00

2.10 - 16.60.5752 - 10 - 4120 - Ficha nº 110

Equipamentos e material permanente.....R\$ 784.000,00

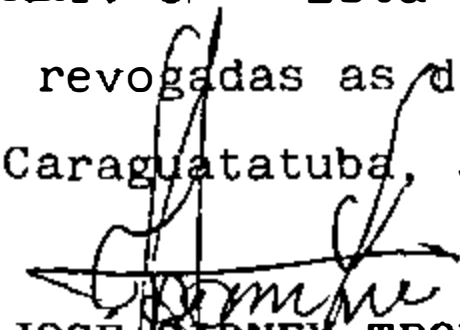
2.14 - 08.48.2472 - 18 - 3120 - Ficha nº 155

Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

SOMA.....R\$.1.334.000,00

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de agosto de 1995.


JOSE SIDNEY TROMBINI

PREFEITO MUNICIPAL